

Número de funcionários	Categorias	Vencimento	Gratificação
<b>g) Pessoal auxiliar:</b>			
2	Motoristas . . . . .	U	
40	Serventes . . . . .	(b) Y	
1	Cozinheira . . . . .	(b) Y	
5	Ajudantes de cozinheira . . . . .	(b) Z	
74	Criadas . . . . .	(a) (b) 200,000	
<b>h) Pessoal dos serviços industriais ou equiparados:</b>			
1	Encarregado de máquinas . . . . .	(b) S	
1	Encarregado de obras . . . . .	(b) S	
1	Encarregado de electricidade . . . . .	(b) S	
6	Fogoeiros de 2.ª classe . . . . .	(b) X	
1	Serralheiro . . . . .	(c) 23,500	
1	Polidor de material cirúrgico . . . . .	(c) 23,500	
1	Marceneiro . . . . .	(c) 21,500	
1	Caldeireiro . . . . .	(c) 21,500	
1	Preparador de gelo . . . . .	(c) 21,500	
1	Meio oficial electricista . . . . .	(c) 21,500	
2	Pintores . . . . .	(c) 19,500	
1	Picheleiro . . . . .	(c) 19,500	
1	Funileiro . . . . .	(c) 19,500	
2	Pedreiros azulejadores . . . . .	(c) 19,500	
2	Auxiliares de electricista . . . . .	(c) 19,500	
3	Auxiliares de serralheiro . . . . .	(c) 17,500	
5	Auxiliares de carpinteiro . . . . .	(c) 17,500	
1	Auxiliar de pintor . . . . .	(c) 17,500	
6	Auxiliares de pedreiro . . . . .	(c) 17,500	
1	Alfaiate . . . . .	(c) 17,500	
1	Colchoeiro . . . . .	(c) 17,500	
2	Barreiros . . . . .	(c) 17,500	
1	Jardineiro . . . . .	(c) 17,500	
3	Trabalhadores . . . . .	(c) 16,500	
13	Costureiras . . . . .	(c) 12,550	
11	Lavadeiras . . . . .	(c) 10,500	

(a) Com alimentação gratuita quando de serviço permanente.

(b) Salário mensal, salvo para os que eram contratados à data da publicação do Decreto-Lei n.º 31:913, de 12 de Março de 1942, que continuarão a ser remunerados por vencimento.

(c) Salário diário.

### Notas

1) Ao pessoal que anteriormente percebia remuneração superior à fixada para a categoria que, por virtude desta remodelação, venha a ser-lhe atribuída será abonada, a título de compensação, a diferença entre as duas remunerações.

2) Aos farmacêuticos encarregados das secções de hipodermia e farmácia galénica será abonada a gratificação mensal de 75\$ e às encarregadas da lavadaria, oficina de costura e cozinha a de 50\$.

3) O pessoal de cozinha tem direito a alimentação gratuita quando de serviço. O restante pessoal poderá ser autorizado a recebê-la mediante desconto até 25 por cento das suas remunerações.

4) Os lugares de porteiro serão exercidos por serventes destacados para esse efeito, em comissão de serviço.

5) Este mapa considera-se em vigor desde 1 de Janeiro do ano corrente. O Ministro do Interior, sob proposta do director dos Hospitais da Universidade, fará, por simples despacho, a distribuição do pessoal agora em exercício pelos lugares previstos no mapa supra.

Ministério do Interior, 21 de Janeiro de 1950.—  
O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Joaquim Trigo de Negreiros*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

#### Decreto-Lei n.º 37:742

Reconhecendo-se que ainda subsistem as razões justificativas da concessão à Câmara Municipal de Lisboa quanto à aquisição de imobiliários destinados à constituição do Parque Florestal da cidade;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É mantida por mais três anos a dispensa concedida à Câmara Municipal de Lisboa, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28:223, de 24 de Novembro de 1937, Decreto-Lei n.º 30:981, de 20 de Dezembro de 1940, Decreto-Lei n.º 31:928, de 18 de Março de 1942, Decreto-Lei n.º 32:823, de 3 de Junho de 1943, e Decreto-Lei n.º 34:950, de 28 de Setembro de 1945, quanto ao cumprimento do disposto nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 1:339, de 25 de Agosto de 1922, relativamente às aquisições de prédios feitas pela Câmara Municipal, por título oneroso, com destino à constituição do Parque Florestal da cidade.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Janeiro de 1950. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caetano da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.